

A DEMOCRATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS: CAMPO DE LUTA DEMARCANDO OS SUJEITOS, PROCESSOS E PROPOSIÇÕES NA CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (CONAPE)

LUIZ FERNANDES DOURADO

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil

ROMILSON MARTINS SIQUEIRA

Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás), Goiânia, Goiás, Brasil

RESUMO: Este artigo objetiva situar a Conferência Nacional Popular de Educação (Conape, 2022), tendo por centralidade o eixo dessa conferência direcionada à proposição da democratização do Estado e das políticas educacionais. Nessa direção, aborda o processo de construção e materialização da Conape (2022), seus sujeitos, seus processos e suas proposições. A partir de análises de diversas etapas que resultaram na etapa nacional da conferência, sinaliza a riqueza da efetiva participação social, que, dentre outros apontamentos, desvela a consolidação do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) como ator coletivo de lutas e proposições no campo educacional.

PALAVRAS-CHAVE: Conape. FNPE. Democratização. Políticas Educacionais. Participação.

INTRODUÇÃO

A Conferência Nacional Popular de Educação (Conape, 2022) teve como objetivo central mobilizar todos os setores e segmentos da educação nacional dedicados à defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição Federal de 1988, do PNE e de um projeto de estado que garantisse uma educação pública com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todos, todas e todes, a fim de consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação no país.

Retomar o protagonismo dos movimentos sociais em defesa da educação pública, laica, inclusiva e de qualidade social. Foi, portanto, uma importante estratégia em torno da reconstrução de uma política de estado da educação como prioridade absoluta no próximo governo.

Se, por um lado, é importante lançar luzes sobre os processos de proposição e materialização da Conape, por outro, é fundamental também dar visibilidade ao papel e à atuação do FNPE como instância legítima de representatividade dos diferentes segmentos que tratam da defesa da educação em articulação com fóruns estaduais, distrital e municipais de educação. A Conape é, portanto, fruto do trabalho articulado desencadeado pelo FNPE, e sua realização precisa ser contextualizada no campo de embates em que esse Fórum vem travando lutas e resistências propositivas.

Destaque é conferido ao ano de 2016 e à materialização do golpe contra o governo Dilma Rousseff. Apoiado pelos grandes meios de comunicação, o golpe da

presidenta Dilma foi orquestrado mediante articulação de interesses de um parlamento do Congresso Nacional alinhado com os setores conservadores da sociedade, especialmente das bancadas denominadas de “bancada da bíblia, boi e bala” e de setores empresariais urbanos e rurais, e contou, ainda, com o respaldo do judiciário, que se alinhou com o Supremo Tribunal Federal (STF) e com a Política Federal. O golpe instituído contra o governo Dilma difere, em suas características, daquilo que se convencionou denominar, classicamente, de “golpes de estado”. O caso brasileiro não foi levado ao extremo da tomada do poder pelas vias das forças armadas, mas, antes de tudo, por dentro das instituições democráticas, construindo-se acordos que fortaleceram as ideologias e a hegemonia de privilégios, poder e força no âmbito legislativo e judiciário. Um golpe silencioso orquestrado e forjado pela ordem burguesa, dentro dos ritos democráticos, mas, acima de tudo, contrário ao princípio da democracia e na contramão dos direitos sociais. O golpe contra o governo Dilma revela claramente uma disputa hegemônica que privilegia os interesses econômicos das classes dominantes.

O golpe promoveu inúmeros retrocessos na agenda das políticas sociais. Esse cenário, pautado pela minimização do papel do Estado no tocante às políticas sociais, resultou em efetivos retrocessos na educação nacional, que envolveram intervenções em espaços colegiados de participação (a exemplo do CNE e FNE), secundarização do PNE, proposição de alterações nas prioridades educacionais e redirecionamentos das políticas e da gestão da educação, num contexto marcado por cortes e contingenciamento de recursos, bem como pela adoção de uma agenda ultraconservadora e privatista para o campo.

Um destaque a ser ressaltado refere-se aos ataques frontais desferidos contra o FNE¹. A Portaria n. 1.407, de 2010, que instituiu o FNE, dispõe, em seu artigo 1º, o seguinte:

Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Fórum Nacional de Educação - FNE, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências nacionais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2010).

Todavia, o governo golpista² de Michel Temer, ao publicar dois importantes atos normativos³, fragilizou e desconstruiu toda uma estrutura democrática e popular que vinha se erigindo em torno da construção das Conferências Nacionais de Educação e dos próprios Planos Nacionais de Educação. Em tese, o Decreto de 26 de abril de 2017 revogou a convocação para a III Conferência Nacional de Educação (Conae/2018) e retirou, de forma ilegal, a coordenação do FNE como promotor da Conae, ferindo, assim, o artigo 6º do PNE. Essas decisões chamaram para o MEC a responsabilidade da coordenação e orientação das Conferências, conforme consta no artigo 1º, § 1º, do referido Decreto:

§ 1º A União, sob a orientação do Ministério da Educação MEC e observado o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, promoverá a realização da CONAE, a ser precedida de conferências municipais, distrital e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.005, de 2014 (BRASIL, 2017).

Essa decisão, de caráter intervencionista⁴, visou a desmobilizar a sociedade civil, excluindo segmentos importantíssimos que já compunham o FNE: Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) Associação Nacional de Educação Católica (Anec); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped); Centro de Estudos Educação & Sociedade (Cedes); Confederação Nacional do Comércio (CNC); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee); Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras (Fasubra); Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras (Forumdir); Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (Proifes). Da mesma forma, reconfigurou o lugar e o papel de importantes entidades que já compunham o FNE. Com essa atitude, as entidades passaram à condição de “postulantes” que “disputariam uma vaga”, a ser escolhida, de forma unilateral, pelo ministro da Educação: Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT); União Brasileira de Mulheres (UBM); Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros (Cadara); Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT); Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI); Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil (Fóruns de EJA); Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Todos Pela Educação e Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (Mieib); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Força Sindical; União Geral dos Trabalhadores ((UGT); Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB); Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST); Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag); Movimento dos Sem Terra (MST); e Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Sintraf). Por outro lado, o governo ampliou a presença de entidades alinhadas ao projeto governamental que, desde o golpe em 2016, vêm aumentando a presença e o poder do empresariado no campo do FNE.

Nota-se o aprofundamento da crise institucional e a restrição a direitos e conquistas. Os posicionamentos do governo golpista e as estratégias por ele empreendidas, inclusive a ausência de condições objetivas⁵ para realização das etapas municipais, distrital, estaduais e nacional da Conae (2018), somados aos conflitos ideológicos na construção do Documento Referência, foram fundamentais para que as entidades⁶ representativas do FNE decidissem, coletivamente, afastar-se da entidade e retomarem a luta por uma feição mais popular e democrática em defesa da educação.

Essa estratégia de luta das entidades democráticas em defesa da educação foi determinante na criação do FNPE⁷, contrapondo-se, no campo político e ideológico ao FNE, cada vez mais alinhado com a base governista e suas plataformas ideológicas e por esta orientado. O FNPE nasce como espaço de resistência e defesa da participação popular na construção das políticas públicas. A defesa do PNE como epicentro das

políticas educacionais, bem como a necessidade de monitoramento das metas e estratégias do referido plano, foram fundamentais para a mobilização⁸ social em torno da convocação para a primeira Conape, em 2018.

Como um órgão da sociedade civil, articulado e coordenado de forma colegiada, o FNPE assumiu um importante espaço de interlocução, de lutas e proposições de políticas, tendo em vista a garantia dos direitos sociais e a educação como eixo prioritário para a promoção e valorização das diversidades étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, linguística, dentre outras. É nesse contexto que a proposição da Conferência Nacional Popular de Educação visa a também monitorar e avaliar o cumprimento do PNE, o corpo da lei, as metas e estratégias; a propor políticas e ações e a indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação. Para tanto, é de fundamental

[...] a instituição de espaços responsáveis pela implementação e controle das políticas educacionais e instâncias de pactuação. Nesse sentido, o PNE avança ao conferir ao FNE uma ampla legalidade. O FNE, que tinha sido criado por uma portaria, agora é Lei e cumpre um conjunto de atividades, destacando-se o acompanhamento da execução do PNE e do cumprimento das suas metas e, além disso, a competência de promover a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais precedentes (DOURADO, 2014, p. 243).

Nesse sentido, visando a assegurar a mobilização em torno dos compromissos assumidos com uma educação democrática para toda a sociedade, as entidades relacionadas com a educação no Brasil se uniram em um espaço para resistir e defender incondicionalmente a participação da sociedade na elaboração das políticas públicas. Com a organização do FNPE, foi convocada a I Conape/2018, de maneira democrática, para organizar e sustentar a mobilização em torno do amparo do PNE, do imperativo de monitorar as metas e analisar criticamente as medidas que têm tornado inviável a concretização do plano, especialmente por intermédio da aprovação da Emenda Constitucional n. 95 de 2016, que determinou por vinte anos o congelamento dos gastos públicos federais, o que inviabiliza a consolidação integral de todos os direitos sociais, notadamente da educação.

O FNPE expressa, portanto, contraposição e resistência aos retrocessos nas políticas e na gestão da educação e aos desmontes do FNE promovidos pelo Governo Federal. Como espaço plural entre sociedade civil e política, o FNPE consolidou-se como ator coletivo de lutas, análises, monitoramento, avaliação e proposição de políticas e, novamente, convocou a sociedade civil para a organização da Conferência de 2022. As Conapes 2018 e 2022 se constituíram como estratégias essenciais para o fortalecimento de debates democráticos e para a ampliação da promoção da participação da sociedade civil e dos profissionais da educação nas lutas e proposições em defesa de uma política educacional democrática no Brasil. Suas características principais são a mobilização para

DOURADO, L. F.; SIQUEIRA, R. M.

a articulação das expectativas da sociedade e a propositividade no que se refere ao direito à educação. Também atuam com vistas à interação democrática entre sociedade civil e sociedade política na promoção do debate e no desenvolvimento de propostas para a criação e implementação de políticas públicas para a educação (BRASIL, 2017b).

Dentre os papéis do FNPE, encontra-se a mobilização em torno das Conferências Nacionais de Educação. O objetivo central das Conferências é o de promover os debates entre diferentes segmentos sociais em torno da questão do direito à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, bem como da construção de políticas públicas comprometidas com o desenvolvimento do país e com uma agenda democrática e socialmente inclusiva no país. Construir uma agenda política, social e educativa, comprometida com os segmentos sociais e populares, foi fundamental para motivar a luta no campo da educação.

Tomando por base as experiências vividas em edições anteriores, os documentos finais produzidos pela I Conae (2010) e pela II Conae (2014) também contribuíram para as Conferências de 2018 e 2022. Eles

representam enormes conquistas – referências para a atuação do FNE -, por expressarem a síntese de todo um esforço de construção de teses e de busca de consensos sucessivos em relação à agenda educacional, tendo por método o diálogo plural e representativo. Tais documentos traduzem, assim, o amadurecimento da sociedade brasileira, civil e política, que se manifestaram e se submeteram ao debate qualificado e ao escrutínio público, nos diferentes níveis, explicitando suas distintas e diversas posições. Foram as últimas conferências que possibilitaram, com centralidade, participação social qualificada, a construção das principais referências e diretrizes para a concretização do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e para a constituição do Sistema Nacional de Educação (SNE). As conferências impulsionaram e emolduraram inúmeros avanços no campo educacional: A Emenda Constitucional 59/2009, que elevou o PNE à condição de Plano de Estado, válido para a década, com explícita vinculação de recursos para sua execução e expansão do financiamento público; o Piso Salarial Profissional Nacional, aprovado em Lei, para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional; a definição do Custo Aluno Qualidade, referência para o financiamento da educação básica, ancorado em padrões de qualidade social; as discussões sobre valorização das diversidades e dos direitos humanos, entre tantos outros temas, encaminhados à agenda educacional, fortalecidos e apropriados pela forte mobilização e participação da sociedade (CONAPE, 2018, p. 11).

Outro aspecto que merece destaque nas discussões que permeiam a construção deste processo refere-se ao PNE e sua relação com a Conape. Destaque aqui é dado para a defesa de que o PNE se constitua como epicentro das políticas educacionais:

O PNE é instrumento de gestão e de mobilização da sociedade e articulador do SNE, papel que reforça a importância de monitoramento e avaliação do Plano, de forma periódica e contínua, pelo FNE (desde que retomada sua constituição original e restabelecida a democracia brasileira e o respeito às suas instituições e aos direitos dos trabalhadores/as) e pelas conferências nacionais de educação, como definido em Lei. É uma tarefa da CONAPE, portanto, reafirmar o PNE como epicentro das políticas educacionais e, dessa forma, assegurar que ele esteja em movimento, com suas diretrizes, metas e estratégias efetivamente viabilizadas, com efetivo envolvimento da sociedade em seu conjunto, assim como em relação aos demais planos estaduais, distrital e municipais (CONAPE, 2018, p. 13).

Os debates entre a sociedade civil e política em torno daquilo que o PNE deveria garantir como direitos no campo da educação foram fundamentais para que temas como a universalização, a expansão, a gestão democrática, o financiamento, a inclusão, a valorização das diversidades, a promoção dos direitos humanos, a qualidade social e a equidade pudessem comparecer como políticas de Estado em todo o território brasileiro. Em consonância com PNE, destaca-se também a importância da defesa pela instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE), expressão constitucional e paradigma de organização da educação brasileira, fundamento para a produção de novos avanços no campo.

A segunda Conape (2022), de caráter popular, ocorreu em Natal (RN), de 15 a 17 de julho de 2022. Para a Conape (2022, p. 10),

a educação a ser garantida visa à formação integral dos sujeitos de direitos, com promoção, respeito e valorização da diversidade (étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, linguística, dentre outras) e à defesa de uma nova organização da educação nacional, por meio da instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE), expressão constitucional e paradigma de organização da educação brasileira, fundamento para a produção de novos avanços no campo.

Os documentos da Conape (2022) (Referência, Base e Final) encontram-se estruturados em cinco eixos que nortearam os debates durante as conferências: eixo I – décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira; eixo II – PNE, planos decenais, SNE, políticas setoriais e direito à educação; eixo III – educação, direitos humanos e diversidade: justiça social e inclusão; eixo IV – valorização dos/as profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; eixo V – gestão democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social; eixo VI – construção de um projeto de nação soberana e de estado democrático, em defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais, da educação e do PNE.

O Documento Referência foi objeto de discussões e proposições por meio de conferências livres, municipais, regionais, estaduais, distrital, com efetiva participação nacional. Como resultado das deliberações das conferências estaduais e distrital e, após trabalho efetivo da Comissão de Sistematização do FNPE, o documento absorveu as contribuições dessas conferências e se consolidou como Documento Base para a etapa nacional. O Documento Base da Conape 2022 foi objeto de análise e de novas deliberações pelas plenárias de eixo e pela plenária final da conferência, que aprovou, por unanimidade, o Documento Final dessa edição.

Em seguida, tendo por referência o Documento Final, intitulado “Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es”, foi aprovada, por unanimidade, a carta de Natal/2022, denominada “Carta de Natal Conape Esperança, 2022”.

A carta de Natal propôs a implementação de uma ampla plataforma em defesa do Estado Democrático de Direito, em defesa das instituições republicanas, da vida e da soberania popular, dos direitos sociais e da educação. São pontos estratégicos⁹ da Conape (2022), os seguintes:

- revogação da Emenda Constitucional n. 95/2016;
- revogação da privatização da Petrobrás e da Eletrobrás, patrimônios naturais e públicos do povo brasileiro;
- resgate dos recursos dos *royalties* do petróleo e do Fundo Social do Pré-Sal para o financiamento da educação pública estatal, de gestão pública;
- efetivação de uma reforma tributária fortemente redistributiva e de implementação da taxaçaõ das grandes fortunas;
- auditoria da dívida pública e revogação das demais medidas de ajuste e renúncia fiscal;
- suspensão da tramitação das PEC 13 e 32 e de quaisquer medidas similares que tenham a intenção de estabelecer o fim das vinculações mínimas obrigatórias de recursos;
- consolidação das políticas públicas de Estado para a educação pública e popular;
- defesa, monitoramento e consolidação do PNE como epicentro das políticas públicas educacionais, instrumento fundamental de articulação do SNE;
- regulamentação democrática do SNE e da cooperação federativa na educação, por lei complementar;
- efetiva implementação do Fundeb, para a educação pública, de modo robusto e permanente, com a materialização do Custo Aluno-Qualidade (CAQ);
- expansão do financiamento público da educação básica e superior;
- garantia da qualidade social da educação, por meio da construção de padrões de qualidade, processos regulatórios e de avaliação emancipatórios e inclusivos na educação básica e superior;
- destinação de recursos públicos exclusivamente para as instituições públicas de educação, com acompanhamento dos Conselhos de Controle Social e Popular;
- destinação de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), geridos com efetivo controle social, para garantirem

- plataformas públicas e internet de alta velocidade para todas as instituições de educação básica e superior públicas do país;
- regulamentação e controle social do ensino privado;
- suspensão de contratos temporários que impedem a valorização profissional;
- garantia da implantação do piso salarial profissional nacional e de planos de carreira para os(as) trabalhadores(as)/profissionais da educação, das redes pública e privada;
- gestão democrática e autônoma da educação e de suas instituições, reconhecidas sempre como espaços de liberdade e de pensamento crítico;
- gestão democrática da educação nacional, via eleições diretas para dirigentes, em todos os níveis;
- expansão e fortalecimento da universidade pública e dos institutos públicos de educação;
- retomada do processo de expansão e de interiorização da educação superior pública e de qualidade em nosso país;
- expansão dos cursos de formação de professores em universidades públicas e institutos federais de educação, ciência e tecnologia;
- eliminação da pobreza, da miséria, do racismo, do sexismo, da LGBTQIA+fobia, da xenofobia, do capacitismo e de todo e qualquer tipo de discriminação, preconceito, violência, intolerância e violação de direitos;
- retomada, continuidade, ampliação e fortalecimento de todas as ações, todos os programas e todas as políticas de inclusão;
- universalização do direito das crianças pequenas à educação infantil (creches e pré-escolas);
- efetiva implementação de leis que representam avanços civilizatórios nas lutas pelos direitos humanos e pela afirmação das diversidades;
- defesa da educação integral, com gestão democrática e inclusão social, assegurando condições de trabalho, valorização profissional e respeito à diversidade;
- defesa de educação profissional, tecnológica, politécnica e integrada;
- revogação da “Base Nacional Comum Curricular” e da “Reforma do Ensino Médio”;
- revogação da atual política nacional de alfabetização e seus desdobramentos;
- revogação das Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial de Professores (Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Continuada (Resolução CNE/CP n. 1, de 27 de outubro de 2020);
- resistência a todas as formas de desqualificação da educação e de financeirização, privatização, terceirização e transferência de responsabilidades do Estado quanto à educação para a iniciativa;
- resistência às iniciativas de privatização da educação pública (via organizações sociais na educação, parcerias público-privadas, entre outras), de institucionalização da educação domiciliar, de militarização das escolas, de promoção da intolerância religiosa;

- resistência aos cortes orçamentários, aos contingenciamentos, aos bloqueios e ao sucateamento das instituições da educação básica, das universidades e dos institutos de educação, ciência e tecnologia, e a quaisquer ataques do Poder Político e do Poder Judiciário em relação à autonomia universitária e à escolha dos seus dirigentes.

Como estratégia em um campo de disputa hegemônica, a Conape de 2022 foi também motivada pela esperança pela retomada do estado democrático de direito no Brasil a partir da disputa presidencial do mesmo ano. A motivação da luta se deu por uma nova perspectiva de governo alinhado com as pautas dos direitos humanos, civis e políticos. Cada mesa de debate, plenária ou discussão se constituiu na expressão da força, da representatividade, do diálogo mas, acima de tudo, da certeza de que era preciso definir as pautas de luta em favor dos princípios republicanos e de direito. O sentido de esperança empregado à Conape 2022 retoma o legado de Paulo Freire:

é preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperar; porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera. Esperançar é se levantar, esperançar é ir atrás, esperançar é construir, esperançar é não desistir! Esperançar é levar adiante, esperançar é juntar-se com outros para fazer de outro modo... (PAULO FREIRE, 1992).

Os pontos elencados demonstram a força e a articulação de diferentes segmentos sociais na defesa de bandeiras de luta em torno de projetos de educação sócio-históricos e socialmente inclusivos. Portanto, a Conape (2022) reafirmou, em suas discussões e deliberações, no Documento Final e na carta de Natal, a defesa por uma sociedade democrática e soberana, que toma o fundo público em favor dos serviços públicos de qualidade e para todos(as). Defendeu a Constituição Federal de 1988, o PNE de 2014, a Conape 2018 e 2022, na construção de um Projeto de Nação e Estado comprometidos com a questão pública e de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social.

Artigo recebido em: 01/08/2022

Aprovado para publicação em: 01/12/2022

THE DEMOCRATIZATION OF EDUCATIONAL POLICIES: FIELD OF STRUGGLE DEMARCATING THE INDIVIDUALS, PROCESSES, AND PROPOSITIONS AT THE NATIONAL POPULAR EDUCATION CONFERENCE (CONAPE)

ABSTRACT: This article's purpose is to address the National Popular Education Conference (Conape, 2022) having as main points both, the state democratization and the educational policies' proposals. In this manner, the article discusses the construction and materialization process of Conape (2022), its subjects, procedures and propositions. Through the analyzes of different stages, resulting on the national level of the conference, this article indicates the richness of the effective social participation, which among other things, unveils the consolidation of the

National Popular Education Forum (FNPE) as a collective actor of struggles and propositions in the educational field.

KEYWORDS: Conape. FNPE. Democratization. Educational Policies. Participation.

LA DEMOCRATIZACIÓN DE LAS POLÍTICAS EDUCATIVAS: CAMPO DE LUCHA DEMARCANDO LOS TEMAS, PROCESOS Y PROPOSICIONES EN LA CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCACIÓN POPULAR (CONAPE)

RESUMEN: Este artículo tiene por objetivo establecer el emplazamiento de la Conferencia Nacional Popular de Educación (Conape, 2022), centrándose en que el eje de esa conferencia está direccionado a la proposición de la democratización del Estado y de las políticas educacionales. En esa dirección, se aborda aquí el proceso de construcción y materialización de la Conape (2022), sus sujetos, procedimientos y proposiciones. A partir del análisis de las diversas etapas que resultaron en la etapa nacional de la conferencia, se indica la riqueza de la efectiva participación social, la cual, entre otros apuntes, desvela la consolidación del Fórum Nacional Popular de Educación (FNPE) como un actor colectivo de luchas y proposiciones en el campo educacional.

PALABRAS CLAVE: Conape. FNPE. Democratización. Políticas Educativas. Participación.

NOTAS

1 - O FNE, criado pelo Ministério da Educação (MEC) com a finalidade de coordenar as conferências nacionais de educação, foi instituído para acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações.

2 - O governo golpista de Michel Temer, ao excluir entidades importantes do FNE, redefiniu critérios para submeter à decisão do Ministro a aprovação das entidades que comporia o Fórum e acabou por ferir a autonomia da sociedade civil na definição democrática de suas representatividades.

3 - Decreto Executivo de 26 de abril de 2017, que desconstrói o calendário da Conferência Nacional de Educação de 2018 (Conae-2018) e Portaria n. 577, de 27 de abril de 2017, que desfigura o FNE, estabelecido pela Lei 13.005/2014 (Lei do Plano Nacional de Educação 2014-2024).

4 - A partir do desmonte do FNE, o MEC tornou-se o órgão executivo e coordenador das políticas nacionais do do SNE, passando os conselhos, Conselho Nacional de Educação (CNE), Centro de Estudos em Educação Superior (CEE), Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Conselhos Municipais de Educação (CME), a terem caráter normativo, deliberativo e fiscalizador das políticas de Estado.

5 - A redução dos recursos financeiros para garantir a realização das conferências em todas as suas etapas estava resguardada pela aprovação da Emenda Constitucional 95/2016, que estabeleceu um teto de 20 anos aos gastos públicos federais, afetando, sobremaneira, as políticas públicas e os direitos sociais.

DOURADO, L. F.; SIQUEIRA, R. M.

6 - Algumas pautas de luta marcaram os posicionamentos do FNPE: o ensino médio, a Base Nacional Comum Curricular, as discussões sobre as políticas de diversidade, a política de educação de jovens, adultos e idosos, o monitoramento dos planos de educação, o Sistema Nacional de Educação, o financiamento e o Custo Aluno Qualidade etc.

7 - Compõem o FNPE: Associação Brasileira do Currículo (ABDC); Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (Abecs); Associação Brasileira de Alfabetização (Abalf); Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT); Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) (ABPN); Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope); Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped); Associação Nacional dos Pós-Graduandos (ANPG); Associação Nacional dos Professores Universitários de História (Anpuh); Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra); Associação dos Servidores do Inep – Anísio Teixeira (Assinep); Campanha Nacional Pelo Direito à Educação (Campanha); Centro de Estudos Educação & Sociedade (Cedes); Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa); Conselho Federal de Psicologia (CFP); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal (Confetam); Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq); Confederação Nacional das Associações de Moradores (Conam); Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif); Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee); Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras (Fasubra); Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação (Fineduca); Federação Interestadual de Trabalhadores em Educação Pública (Fite); Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino Privado do Nordeste (Fitraene/NE); Fórum Nacional dos Coordenadores Institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Forpibid); Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil (Fórum EJA); Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras (Forumdir); Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (Mieib); Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio (MNEM); Movimento Negro Unificado (MNU); Movimento dos Sem Terra (MST); Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (Proifes); Rede Latino-Americana de Estudos e Políticas sobre Trabalho Docente (RED Estrado); Associação Brasileira de Ensino de Biologia (Sbenbio); União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes); União Brasileira de Mulheres (UBM); União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); União Nacional dos Estudantes (UNE).

8 - Diferentes instrumentos e mecanismos foram utilizados para garantir a participação popular (conferências, conferências livres, consultas e audiências públicas, conselhos, comissões e fóruns, arenas federativas de negociação e cooperação)

9 - Síntese dos pontos elencados na Carta de Natal/Conape (2022).

REFERÊNCIAS

BRASIL/CASA CIVIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.** Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. 2016.

BRASIL/CASA CIVIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. 2014.

BRASIL/MEC. **Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017.** Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação. 2017.

BRASIL/MEC. **Decreto de 26 de abril de 2017.** Convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação. 2017.

BRASIL/MEC. **Portaria n. 1.407, de 14 de dezembro de 2010.** Institui o Fórum Nacional de Educação – FNE. 2010.

DOURADO, L. F. Entrevista PNE 2014-2024: novos desafios para a educação brasileira. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, p. 231-248, jul./dez., 2014.

FNPE. CONAPE (2018). **Implementar os Planos de Educação é defender uma educação pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora Documento de Referência.** Brasília: FNPE, 2018. Disponível em: <https://fnpe.com.br/docs/documentos/docs-conferencia/documento-referencia-conape-2018-final-2017-08-23.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

FNPE. CONAPE (2021). **Reconstruir o País:** a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es. Documento Referência. Brasília. FNPE. 2021. Disponível em: https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/02/documento_referencia_da_conape_2022_final.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

FNPE. CONAPE (2022). **Reconstruir o País:** a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es. Documento Final. Brasília. FNPE. 2022. Disponível em: <https://fnpe.com.br/documento-final-conape-2022/>. Acesso em: 15 out. 2022.

FNPE. CONAPE (2022). **Carta de Natal.** CONAPE Esperança. Brasília. FNPE. 2022. Disponível em: <https://fnpe.com.br/carta-de-natal-conape-da-esperanca/>. Acesso em: 15 out. 2022.

FREIRE, P. **Pedagogia da Esperança:** um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

DOURADO, L. F.; SIQUEIRA, R. M.

LUIZ FERNANDES DOURADO: Professor Titular Emérito da Universidade Federal de Goiás (UFG). Diretor de Relações Institucionais da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae) e Membro da Coordenação Executiva do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5212-6607>

E-mail: luizdourado1@gmail.com

ROMILSON MARTINS SIQUEIRA: Professor e Diretor da Escola de Formação de Professores e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás). Diretor Estadual da Anpae Goiás e Coordenador do GT07 - Educação Infantil da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped).

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6878-9373>

E-mail: romilsonmartinsiqueira@hotmail.com

Este periódico utiliza a licença *Creative Commons Attribution 3.0*, para periódicos de acesso aberto (*Open Archives Initiative - OAI*).